



J R Empreendimentos Ltda EPP

C.N.P.J. : 04.014.094/0001-09

Rua do Estádio, s/n

Teofilândia - BA - CEP: 48.770-000

Fones: (75) 3268-3055 / (75) 9935-0035 / (75) 9956-4050

Email: jrempreendimentosltda@hotmail.com

A

Prefeitura Municipal de Serrinha-Ba

Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de engenharia para manutenção e requalificação de prédios públicos do Município de Serrinha-BA.

Ref: Concorrência Pública 004/2021

INDICE

01	-----	INDICE
02	-----	<u>CAPA HABILITAÇÃO</u>
03 a 07	-----	Contrato Social
08 e 11	-----	RG dos Sócios
12	-----	<u>CAPA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>
13	-----	CNPJ
14 e 15	-----	Inscrição Municipal
16	-----	CND Estadual
17 e 18	-----	CND Municipal ISS
19	-----	CND Dívida Ativa e Tributos Federais
20	-----	CND FGTS
21	-----	CND Trabalhista
22	-----	<u>CAPA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>
23 e 24	-----	CRQ Pessoa Jurídica
25 a 28	-----	CRQ Pessoa Física
29	-----	Relação de Pessoal Técnico
30 a 41	-----	Contratos Responsáveis Técnicos
30 a 35	-----	Atestado Técnico 01
36 a 41	-----	Atestado Técnico 02
42 a 47	-----	Atestado Técnico 03
48 e 53	-----	Atestado Técnico 04
54 a 56	-----	Atestado Técnico 05
57 e 58	-----	Atestado Técnico 06
59 a 63	-----	Atestado Técnico 07
64 a 70	-----	Atestado Técnico 08
71 a 77	-----	Atestado Técnico 09
78 a 84	-----	Atestado Técnico 08
85 a 90	-----	Atestado Técnico 09
91 a 96	-----	Atestado Técnico 10
97 a 99	-----	Atestado Técnico 11
99 e 100	-----	Declaração da Equipe Técnico
101	-----	Declaração que não se Encontra Suspenso de Licitar
102	-----	Declaração de Cumprimento no Inciso XXXIII
103	-----	<u>CAPA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</u>
104	-----	Certidão Falência
105 a 118	-----	Balanco Patrimonial
119 a 134	-----	Seguro Garantia
135	-----	<u>CAPA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR</u>
136 e 137	-----	Certidão Simplificada
138	-----	Declaração
139 e 141	-----	CRC
142	-----	Termo de Encerramento

(2)

J R EMPREENDIMENTOS
Nº 01



J R Empreendimentos Ltda

C.N.P.J. : 04.014.094/0001-09

Rua do Estádio, s/n

Teofilândia - BA - CEP: 48.770-000

Fones: (75) 3268-3055/ (75) 9935-0035 / (75) 9956-4050

E-mails: jrempreendimentosltdda@hotmail.com

Teofilândia, 03 de fevereiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação

Município de Serrinha - Ba.

Ref: Concorrência Pública 004/2021

Objeto: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de engenharia para manutenção e requalificação de prédios públicos do Município de Serrinha-BA.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

JR EMPREENHIMENTOS
Nº 02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITDA**

J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.014.094/0001-09.



PAULO CEZAR SANTOS MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 489.979.865-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 334782872, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE AMERICO, 98, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48.770-000, BRASIL.

MARCELO SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 982.556.575-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0680686541, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA QUATORZE DE JANEIRO, 23, DOIS DE JULHO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.051-260, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202250461 em 17/08/2000, com sede Rua do Estádio, SN, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 04.014.094/0001-09, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade será exercida de forma INDIVIDUAL e/ou CONJUNTAMENTE pelos Sócios MARCELO SOUZA NASCIMENTO e PAULO CEZAR SANTOS MATOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 8170000630360

Página 1 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97684406 em 02/08/2017

Protocolo 174122322 de 02/08/2017

Nome da empresa J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29202250461

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58856546511988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JR EMPREENDIMENTOS
Nº 03

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA**

**J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.014.094/0001-09.**



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO

PAULO CEZAR SANTOS MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 489.979.865-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 334782872, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA JOSE AMERICO, 98, CENTRO, TEOFILANDIA, BA, CEP 48770000, BRASIL.

MARCELO SOUZA NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 982.556.575-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0680686541, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na TRAVESSA QUATORZE DE JANEIRO, 23, DOIS DE JULHO, ALAGOINHAS, BA, CEP 48051260, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202250461 em 17/08/2000, com sede Rua do Estádio, SN, Centro, Teofilândia, BA, CEP 48.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.014.094/0001-09, resolvem entre si e na melhor forma de direito consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DO ESTÁDIO, SN, CENTRO, TEOFILÂNDIA, BA, CEP 48.770-000, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- ▶ ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ▶ FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR;
- ▶ CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;

Req: 81700000630360

Página2 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97684406 em 02/08/2017
Protocolo 174122322 de 02/08/2017

Nome da empresa J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29202250461

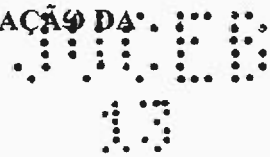
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58856546511988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JR EMPREENDIMENTOS
Nº 06

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA

J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.014.094/0001-09.



- ▶ CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- ▶ IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- ▶ SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- ▶ TRANSPORTE ESCOLAR;
- ▶ LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- ▶ OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
- ▶ OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- ▶ SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- ▶ ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades na data de 17/08/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCELO SOUZA NASCIMENTO, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.
PAULO CEZAR SANTOS MATOS, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado.

Req: 8170000630360

Página 3 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97684406 em 02/08/2017
Protocolo 174122322 de 02/08/2017
Nome da empresa J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29202250461
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58856546511988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JR EMPREENDIMENTOS
05

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA

J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.014.094/0001-09.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade é exercida de forma INDIVIDUAL e/ou CONJUNTAMENTE pelos Sócios MARCELO SOUZA NASCIMENTO e PAULO CEZAR SANTOS MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8170000630360

Página 4 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97684406 em 02/08/2017

Protocolo 174122322 de 02/08/2017

Nome da empresa J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29202250461

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58856546511988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JR EMPREENDIMENTOS

Nº 06

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA

J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ nº 04.014.094/0001-09.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

-DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

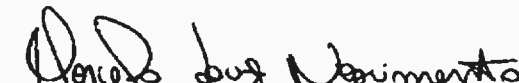
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de TEOFILÂNDIA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

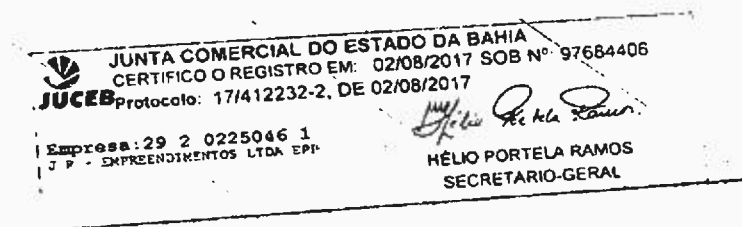
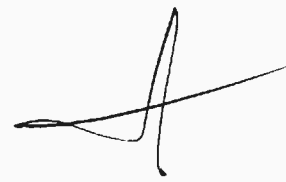
TEOFILÂNDIA - BA, 20 de julho de 2017.



PAULO CÉZAR SANTOS MATOS
CPF: 489.979.865-20



MARCELO SOUZA NASCIMENTO
CPF: 982.556.575-68



Req: 81700000630360

Página 5 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97684406 em 02/08/2017
Protocolo 174122322 de 02/08/2017
Nome da empresa J R - EMPREENDIMENTOS LTDA EPP NIRE 29202250461
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58856546511988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



JR EMPREENDIMENTOS
Nº 07

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMATO DE NOTAS - Condição CNJ de RTO 4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2004 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93852006180820200131-1; Data: 20/08/2018 08:26:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AHJ25340-PT17.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050443417-9

Nome
MARCELO SOUZA NASCIMENTO

Filiação
ALGILMA BANTOS NASCIMENTO



MARIVALDA SOUZA NASCIMENTO

C.P.F. 068.556.575-03 | **Documento de Identidade** 06806606541 SSP/BA | **Tipo Sang.** A1

Nascimento 20/08/1979 | **Naturalidade** ALAGOINHAS | **UF** BA | **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-BA | **Emissão** 12/09/2015 | **Data de Registro** 18/09/2007

Ass. Presidente *[Assinatura]* | **Registro no Crea** 12217

Imagem  

Título Profissional
Técnico de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
Marcelo Souza Nascimento

Este cartão Documentação de Identidade é emitido de acordo com a Lei Federal (Lei nº 5.194 de 24/12/66) e Lei nº 62766 de 02/05/75.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JR EMPREENDIMENTOS
Nº 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JR EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2021 10:18:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93852008180820200131-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2422eca0ff6f19afb6e1206b15fbe014953432f0d0022e10798aa67ce127e8a79a066b2b1cfc1875bc75d242d93b02429a9f8c8460e5e2be4edde557fd83712



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



JR EMPREENDIMENTOS

09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DO PARANALTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTHEA NACIONAL DE HABILITACAO

BA

NOME
 PAULO CEZAR SANTOS MATOS

DOC. IDENTIDADE / URG. EMISSOR / UF
 334782872 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 489.979.865-20 02/08/1967

FILIAÇÃO
 MIRALDO JOSE FERREIRA
 MATOS
 FLORIDA DE JESUS
 SANTOS MATOS

MANUSC. ACC. CAT. HAB.
 R

AP. REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02588227687 25/06/2024 07/11/1989

OBSERVAÇÕES

No lugar santo
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SERRINHA, BA 15/07/2019

Rodul
 Rodrigo Pimenta de Souza Lima
 83435893651
 BA519219199

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1839148172

PROIBIDO PLASTIFICAR 1839148172

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CMJ 06.873-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.250/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e impresso eletronicamente por meio de reprodução fiel do documento consentido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 93850708191142130326-1; Data: 07/06/2019 11:46:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX03312-DIH1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten mark]

JR EMPREENDIMENTOS

Nº 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JR EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2021 10:13:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 93850708191142130326-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2422eca0ff6f19afb6e1206b15fbe011d0171fc7d9084c3159a2bad2a0d01dffad746b6822aa5eef4cc6e6f555082829a9f8c8460e5e2be4edde557fd83712



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

JR EMPREENDIMENTOS

Nº 11



J R Empreendimentos Ltda

C.N.P.J. : 04.014.094/0001-09

Rua do Estádio, s/n

Teofilândia - BA - CEP: 48.770-000

Fones: (75) 3268-3055/ (75) 9935-0035 / (75) 9956-4050

E-mails: jrempreendimentosltdda@hotmail.com

Teofilândia, 03 de fevereiro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação

Município de Serrinha - Ba.

Ref: Concorrência Pública 004/2021

Objeto: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de engenharia para manutenção e requalificação de prédios públicos do Município de Serrinha-BA.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Handwritten signature

JR EMPREENDIMIENTOS
Nº 12